



ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS - COVILHÃ

AVISO DE ABERTURA Contratação de Escola

(Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho,)

1. Abertura de Procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE-Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em <http://dgae.mec.pt/>, o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente para o ano letivo 2020/2021, a seguinte oferta na CE para suprir necessidades temporárias de serviço docente, desta escola, **nomeadamente no Grupo de Recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica – 03 Horas Letivas.**

(Contratação de Escola):

Grupo de Recrutamento	Designação
290	Grupo 290 – Educação Moral e Religiosa Católica

2. Caracterização das Funções

Funções docentes, de acordo com o ECD, no grupo indicado.

3. Modalidades do Contrato de Trabalho

Contrato a termo resolutivo certo ou incerto.

4. Duração dos Contratos

Contratos de duração anual

5. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro

6. Critérios de Seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, 100 % ou a Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

7. Fatores de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Covilhã, 10 de setembro de 2020
O Diretor

[João Paulo Ramos Duarte Mineiro]